



TERMO ADITIVO 02/2024

CONTRATO DE "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL"

Pelo presente instrumento, como a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, com endereço na Av. Álvaro Benfica 213, Centro, CEP 37340-000, CNPJ 04.236.049/0001-07, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, endereço Vale da prata /Mirantão Bocaina de Minas, CEP 37340-000 n° RG 10383466-9 e n° CPF/MF - 007266316-20 e de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **POSTO DOIS IRMÃOS**, inscrita no CNPJ n.º 18.029.074/0003-88, sediada na rua Joaquim C.Assunção, s/n, Município de Bocaina de Minas- MG, por seu representante legal Sra. **ADRIANA DIAS DA CUNHA ALVES.**, brasileira, empresaria, portador do CPF n° 045.156.626-71 , residente e domiciliado AV. Ministro Barbosa, n. 347, Apto., centro, Liberdade - MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2024 o INSTRUMENTO contratual para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL no qual ajustaram na cláusula 01 o valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro. Valor alterado posteriormente pelo aditivo 01/2024 de 16 de janeiro de 2024, alterando o preço do litro de gasolina para R\$ 5,93 (cinco reais noventa e três centavos). Valor alterado posteriormente pelo aditivo 02/2024 de 07 de fevereiro de 2024, alterando o preço do litro de gasolina para R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos).
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 04 do objeto do presente contrato, com o reajuste de R\$ 0,1918, por litro de gasolina, pois o preço do produto teve seu valor alterado, de acordo com a política de preços da Petrobrás.
3. Foi comprovada nos autos o aumento de preço do produto/combustível, através das notas fiscais de compra n° **000339818** de 09/01/2024 comparada com a nota de n° **000341031** de 03/02/2024, tendo um acréscimo passou a custar o valor de R\$ 4,9050 (quatro reais e noventa centavos), conforme nota fiscal de 03/02/2024 (notas anexas).



4. A revisão nos valores anteriormente pactuados deve ser reajustada, ficando pactuado que o valor do litro da gasolina passa de **R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**, para **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“1 – DO OBJETO:

Este contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do art. 74, I, Lei 14.133/21, e tem como objeto o fornecimento, pela contratada, de combustível (gasolina) para abastecimento do veículo de propriedade de CONTRATANTE, no valor de **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**.

Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bocaina de Minas, 07 de fevereiro de 2024.

Maria dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal

Adriana Dias da Cunha Alves
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Caroline da Silva Diniz*
CPF Nº: *147.449.440-39*

NOME: *Waila Caroline das T. Tavares*
CPF Nº: *146.135.586-39*